



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66173/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 22/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00034/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Mangueira Diniz Filho



PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social **CLÁUDIA LEITÃO MARTINS - ME**
 CNPJ (MV) nº **12.557.115/0001-60**
 Endereço **RUA GALIN ASSIS, 59 CENTRO**
 Fone (83) **9 9626-9547** CEP **58700-000** Cidade **PATOS** Estado **PB**
 BANCO: 104 – CEF- AGÊNCIA: 4982 C/ CORRENTE: 496-6 OPERAÇÃO: 003

Em atendimento ao solicitado, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para serviços técnicos especializados na consultoria voltados para os programas, projetos e serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

	OBJETO	UND	QUANT.	UNIT.	PÇ. TOTAL
01	Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social na execução dos Serviços, Benefícios e Programas Federais do SUAS no Município de Diamante – PB.	Mês	10	4.000,00	40.000,00

Valor Global da Proposta: R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Validade da proposta: 30 dias

Patos - PB, 07 de março de 2025.

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS – ME

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS – ME

Cnpj: 12.557.115/0001-60

Rua Galim Assis, 59 Centro Cep: 58700-480



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Data: 25/02/2025

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

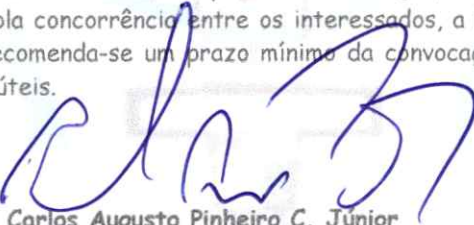
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,


Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Administração de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular a secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 107 de 05 de fevereiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 24 de fevereiro de 2025.


Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Em, 21 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular a secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB,

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Geneerliane Cândido Martins
Secretária de Assistência social
CPF 067 475 054-33 port 83/25

Secretaria municipal de Assistência Social

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 12:05 (doze e cinco) horas do dia 10 (dez) de março de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 107 de 005 de fevereiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **034/2025.**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda as propostas de preço apresentada pelo interessado, sendo ele **CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa a **VENCEDORA: CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 10 de março de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025**, que versa a Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obedecerá às



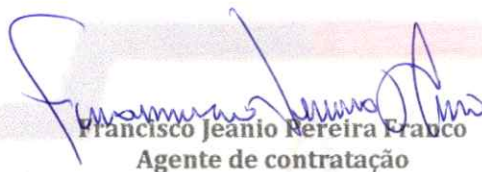
PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 10 de março de 2025.


Francisco Jeanio Rêreira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 034/2025**. PMD, destinado à contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **034/2025**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **CLAUDIA LEITAO MARTINS**, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONCLUSÃO

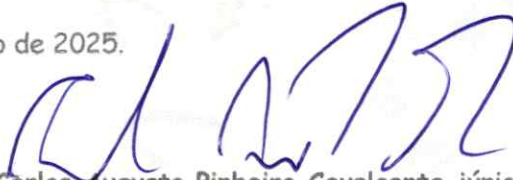
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 10 de março de 2025.


Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



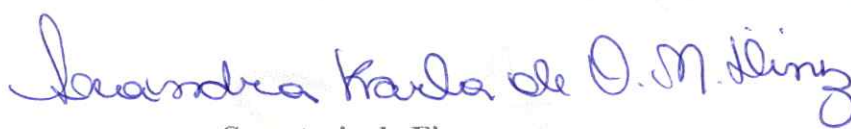
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Em, 26 de fevereiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 99 Serviços de Consultoria, 3.3.90.39 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social na execução dos Serviços, Benefícios e Programas Federais do SUAS no Município de Diamante – PB	Mês	10		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 10 meses com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 09:32:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 66173/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00034/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 10/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 40.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (661), Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (662), Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (665), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (701), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (702), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades (703), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 42

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00

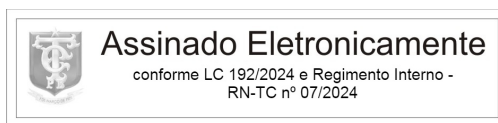
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUDIA LEITÃO MARTINS ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.557.115/0001-60

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	bbe3e33a52a30760853121a20b85bb27
Autorização da autoridade competente	Sim	2daecd984b977575c557a6cc95da68a3
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	88df9865be91922f2916e475f76524f8
Justificativa de preço	Sim	6e0d98eda381e009d0bc7246eb9d6b70
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	970a437591f975dbb48870683662b38b
Previsão Orçamentária	Sim	27e7981a3c3cd64f665e4ece060ce0bd
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	e5febe32edd8fc6928a7650a4fa22e13
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CLAUDIA LEITÃO MARTINS ME	Sim	eebfe6877b93fcb4ab8a3ff20a7358d6

João Pessoa, 22 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB.

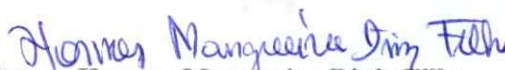
FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de março de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Dionísio Mangueira, 462, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 12.238.406/0001-20, representada neste ato pela Sra. Myrtes Gomes Cavalcante Abilio, CPF: 530.778.144-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB**, tendo como representante a Sra. Claudia Leitão Martins CPF: 690.279.944-04 aqui denominados, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB,	MÊS	10	R\$4000,00	R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **034/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em **07/03/2025** e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com valor mensal de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 99 Serviços de Consultoria, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria Aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 11 de março de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



CLAUDIA LEITAO MARTINS

Data: 13/03/2025 23:21:47-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLAUDIA LEITAO MARTINS
CNPJ: 12.557.115/0001-60
CONTRATADA



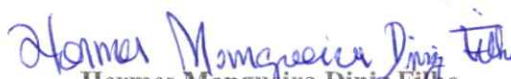
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **CLAUDIA LEITAO MARTINS**, CNPJ: **12.557.115/0001-60**, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**, para a contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 11 de março de 2025.


Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA LEITAO MARTINS
Data: 13/03/2025 10:15:44 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIA LEITAO MARTINS
CNPJ: 12.557.115/0001-60



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/03/2025 a 31/12/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$4.000,00 (quatro reais).
DATA DA CELEBRAGÃO/VIGENCIA: 11/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:981A2E27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/05/2025. Edição 3873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

18 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: CLAUDIA LEITAO MARTINS, CNPJ: 12.557.115/0001-60, situada na Rua Galin Assis, 59, Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/03/2025 a 31/12/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



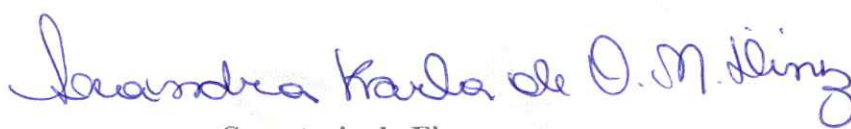
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

Em, 26 de fevereiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 99 Serviços de Consultoria, 3.3.90.39 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças



CERTIDÃO

CÓDIGO: **4CB3.0CAB.5436.B309**

Emitida no dia 01/03/2025 às 21:17:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.557.115/0001-60**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

PSICOLOGIA

em 14 de março de 1998

confere o título de **LICENCIADA EM PSICOLOGIA**

a

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS

de nacionalidade Brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida no dia 25 de dezembro de 1967, portadora da identidade nº 1.432.349 - SSP/PB.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 08 de agosto de 2000

Maria Renilde de Oliveira Sousa
Prof^a Maria Renilde de Oliveira Sousa
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Sebastião Guimarães Vieira
Prof^o Sebastião Guimarães Vieira
REITOR(A)

Cláudia Leitão Martins
DIPLOMADO(A)

CURSO DE PSICOLOGIALICENCIATURA PLENARECONHECIDO PEL A PORTARIA MINISTERIALNº 440, DE 25/10/1984, PUBLICAD ANO D.O.U. EDIÇÃO DE 29/10/1984

Isento de selo, de acordo com
a alteração 58ª à Lei nº 3.519,
de 30.12.1958.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 225 do livro A-08
fls 225, por delegação de competência, nos
termos das Portarias do Departamento de Assun-
tos Universitários nº 71, de 21.10.1977, e nº 28,
de 16.06.1978 e da Portaria da Secretaria de En-
sino Superior nº 30, de 23.05.1979.

Processo nº 001701/2000

Campina Grande, 08 de agosto de 2000

Chefe do Setor

APOSTILA

A diplomada concluiu nesta Universidade a
HABILITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE
PSICÓLOGO.

SRD, 08/08/2000.

Profa. Maria Rêilde de Oliveira Sousa
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012 do
Curso de Graduação em Serviço Social
e a sessão solene de colação de grau em 23 de março de 2013, confere o título de

Bacharela em Serviço Social a
Cláudia Leirão Martins

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de dezembro de 1967, RG 1.432.349-PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a
fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 04 de setembro de 2014.

Francisco J. P. Franco
Diplomada

Cláudio Rogério Ramos
Reitor

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lv. 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 225/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.
UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR Setor de Registro de Diplomas e Certificados Diploma registrado sob nº 220350 Livro 112 Folha 55036 Processo nº 220543, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria. Londrina, 24 de setembro de 2014. Lucimara Regina Martinucci Farias Setor de Registro de Diplomas e Certificados



0000360100



1.432.349 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.10.1986
NOME CLAUDIA LEITÃO MARTINS
FILIAS MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
MARINETE LEITÃO MARTINS
SÃO PAULO-SP 25.12.1967
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cart. Mace. 95319, Div. 97, Fls. 193v,
DOC ORIGEM Cart. de São Paulo-SP
CPT
-30 Passado - PB
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 11.127 DE 28/08/63

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DI-5 12 35
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.
CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
004/0009-71
11/11/81
Banco do Nordeste do Brasil S/A
3012/1981
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
Nº DE INSCRIÇÃO 690279944 04
NOME COMPLETO CLAUDIA LEITÃO MARTINS
NASCIMENTO 25.12.67.
ASSINATURA
TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
INSCRIÇÃO 3289
REGIÃO 13
VIA 1
JURISDIÇÃO
PB/RN
NOME CLAUDIA LEITAO MARTINS
FILIAÇÃO MANOEL D'OLIVEIRA MARTINS
MARINETE LEITAO MARTINS
NATURALIDADE SÃO PAULO-SP
DATA DE INSCRIÇÃO 0002/04/2000
NACIONALIDADE BRASILEIRA
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP
ASSINATURA DO TITULAR

PROFISSIONAL
Lei nº 5766/77
DATA DE NASCIMENTO 25/12/1967
CPF 690.279.944-04
RG 1432349
PB
U.F.
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR CLAUDIA LEITAO MARTINS
DATA DE NASCIMENTO 25/12/1967 Nº INSCRIÇÃO 0150 1098 1287 D.V.
ZONA 065 SEÇÃO 0032
MUNICÍPIO / UF PATOS/PB
DATA DE EMISSÃO 13/01/2016
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Presidente do TRE-PB



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA LEITAO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITAO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/1967	IDENTIDADE (número) 1432349	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 690.279.944-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GALIM ASSIS		NÚMERO 59	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA LEITAO MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GALIM ASSIS		NÚMERO 59	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) socorroalvesmoraes@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 8211300 Atividade secundária: XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CENTROS DE NEGOCIOS APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Mário Nereides Dantas Presidente Reg. Julg. Singular 14/09/2010		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETARIA GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/09/2010 SOB Nº: 25101175052
Protocolo: 1U/029022-1, DE 01/09/2010

CLAUDIA LEITAO MARTINS

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETARIA GERAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101175052		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA LEITAO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	(mãe) MARINETE LEITAO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/1967	IDENTIDADE (nº, tipo) 1432349	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 69027994404			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GALIM ASSIS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GALIM ASSIS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sdcorroalvesmorais@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5599604 Atividade Secundária 7020400, 7490199, 8211300, 8219999, 8599699, 8650003	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Atividades de psicologia e psicanálise.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12557115000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Francisco Ventura Venâncio</i>			
DATA ASSINATURA 14/01/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>WANDERLEY</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000015796	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

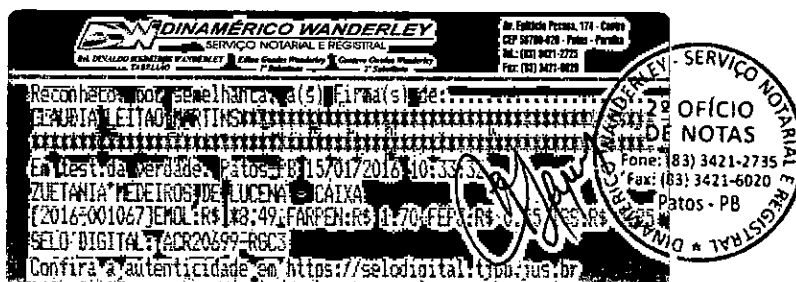
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 12:06 SOB Nº 20160011710.
PROTOCOLO: 160011710 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160011710. NIRE: 25101175052.
CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 12:06 SOB Nº 20160011710.
 PROTOCOLO: 160011710 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160011710. NIRE: 25101175052.
 CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 12.557.115/0001-60

NOME EMPRESARIAL: CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.07.66.67.19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME

PARA SE ESTABELECEER A

RUA GALIM ASSIS, Nº 59, , CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

492 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - CNAE - 702040000

1309 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 749019999

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

INSCR. MUNICIPAL

2065102

C.N.P.J / C.P.F

12.557.115/0001-60

COD.ATIVIDADE

1393

DATA EMISSÃO

04/02/2016

Vinicius M. Guedes

Vinicius Macambira Guede
 Agente Fiscal da Fazenda Municip
 Mat.: 8196

CONFERIDO

Emília Emmanuelli C. Andrade
 Diretora
 DAT

Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Meryclis D. Medeiros Batista
 Secretário de Finanças

Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E JURÍDICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Araruna através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social e Jurídica inscrita no Fundo Municipal de Assistência Social e com CNPJ sob o nº 16.403.132/0001-02, situada a Avenida Prof Moreira, 21 Centro Araruna – PB, atesta para os devidos fins que a empresa CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.115/0001-60, situada a Rua Galin Assis, 59 Centro Patos - PB, prestou de 2017 a 2019 Serviços de Consultoria para a Secretaria supra citada quanto aos serviços, benefícios, projetos e programas socioassistenciais, índices de gestão do Governo Federal , tais como: PAIF, SCFV, Bolsa Família, IGD PBF, IGD SUAS; Vigilância Socioassistencial, preenchimento e atualização do CADSUAS; Plano de Ação, Demonstrativo Físico Financeiro de Gestão; Realização de oficinas, acompanhamento e monitoramento sobre a ações do Bolsa Família, juntos aos integrantes da instância de Controle Social da Política de Assistência Social e afins, enfim conselheiros e trabalhadores do SUAS que compõem a rede socioassistencial.

Atestamos que tais prestações de serviços executadas são satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


 André José da Silva Medeiros
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Matrícula. 11077

André José da Silva Medeiros
 Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência Social e Jurídica

Araruna-PB, 10 de Junho de 2019.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bayeux através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, inscrita no Fundo Municipal de Assistência Social e com CNPJ sob o nº 14.371.331/0001-42, situada a Avenida Liberdade, 3720 Centro Bayeux – PB, atesta para os devidos fins que a empresa CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.115/0001-60, situada a Rua Galin Assis, 59 Centro Patos - PB, prestou de 2013 a 2016 Serviços de Assessoria e Consultoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto aos serviços, benefícios, projetos e programas socioassistenciais, índices de gestão do Governo Federal, tais como: PAIF, SCFV, Bolsa Família, IGD PBF, IGD SUAS; Vigilância Socioassistencial, preenchimento e atualização do CADSUAS; Plano de Ação, Demonstrativo Físico Financeiro de Gestão; Realização de oficinas, acompanhamento e monitoramento sobre as ações do Bolsa Família, juntos aos integrantes da instância de Controle Social da Política de Assistência Social e afins, enfim conselheiros e trabalhadores do SUAS que compõem a rede socioassistencial.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maria Cristina Mota Duarte
Secretária

Bayeux-PB, 20 de dezembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Emas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no Fundo Municipal de Assistência Social e com CNPJ sob o nº 12.152.148/0001-20, situada a Avenida João Kenedy Gomes Batista, s/n Centro emas – PB, atesta para os devidos fins que a empresa CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.115/0001-60, situada a Rua Galin Assis, 59 Centro Patos - PB, prestou de 2013 a 2016 Serviços de Consultoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto aos serviços, benefícios, projetos e programas socioassistenciais, índices de gestão do Governo Federal , tais como: PAIF, SCFV, Bolsa Família, IGD PBF, IGD SUAS; Vigilância Socioassistencial, preenchimento e atualização do CADSUAS; Plano de Ação, Demonstrativo Físico Financeiro de Gestão; Realização de oficinas, acompanhamento e monitoramento sobre a ações do Bolsa Família, juntos aos integrantes da instância de Controle Social da Política de Assistência Social e afins, enfim conselheiros e trabalhadores do SUAS que compõem a rede socioassistencial.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leonardo Ferreira Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

Emas-PB, 17 de abril de 2017.

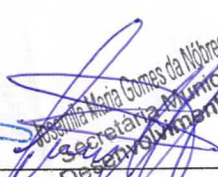
Patos/PB, 31 de Dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Patos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrita no Fundo Municipal de Assistência Social e com CNPJ sob o nº 12.156.559/0001-94, situada a Rua Bossuet Wanderley, s/n Bairro Brasília Patos – PB, atesta para os devidos fins que a empresa CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.115/0001-60, situada a Rua Galin Assis, 59 Centro Patos - PB, presta de novembro de 2019 a 2020 Serviços de Consultoria para a Secretaria supra citada quanto aos serviços, benefícios, projetos e programas socioassistenciais, índices de gestão do Governo Federal, tais como: PAIF, SCFV, Bolsa Família, IGD PBF, IGD SUAS; Vigilância Socioassistencial, preenchimento e atualização do CADSUAS; Plano de Ação, Demonstrativo Físico Financeiro de Gestão; Realização de oficinas, acompanhamento e monitoramento sobre as ações do Bolsa Família, juntos aos integrantes da instância de Controle Social da Política de Assistência Social e afins, enfim conselheiros e trabalhadores do SUAS que compõem a rede socioassistencial.

Atestamos que tais prestações de serviços executadas são satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,


DINAMÉRICO WANDERLEY
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Portaria nº 1111/2019 publicada no DOM em 14 de Novembro de 2019.

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY TABELÃO
1º Substituto Edson Guedes Wanderley 2º Substituto Gustavo Guedes Wanderley

Av. Edilício Pessoa, 174 - Centro
CEP 54700-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-8020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA*****
Em test. da verdade. Patos-PB 11/03/2021 09:31:55
ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituto
[2021-005403]EIMOL:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: ALH01052-62H9
Confirma a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOTAS
Fone: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020
Patos - PB

R. BOSSUET WANDERLEY, 601
BRASÍLIA | PATOS-PB
(83) 3423.3613



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.557.115/0001-60

Razão Social: CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

Nome Fantasia: CLAUDIA LEITAO

Certidão emitida às 21:10 de 01/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZLpl.Cj4t**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.557.115/0001-60

Razão Social: CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

Nome Fantasia: CLAUDIA LEITAO

Certidão emitida às 21:10 de 01/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **c3rm.003m**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA LEITAO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.557.115/0001-60

Certidão nº: 12202206/2025

Expedição: 01/03/2025, às 21:12:28

Validade: 28/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA LEITAO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.557.115/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA LEITAO MARTINS
CNPJ: 12.557.115/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:15:21 do dia 01/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2025.

Código de controle da certidão: **E3B8.FD69.4D7C.73D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Certificado

Certificamos que **CLAUDIA LEITÃO MARTINS**, natural de São Paulo/SP, nascida em 25 de dezembro de 1967, concluiu o Curso de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, ministrado pela UFPB, com encontros presenciais no Polo da cidade de Pombal-PB, no período de 5 de abril de 2010 a 15 de abril de 2012, com carga horária de 480 horas-aula, obtendo frequência superior a 75%, razão por que faz jus ao presente Certificado.

[Assinatura manuscrita]

Concluinte



[Assinatura manuscrita]

Coordenador Geral de
Pós-Graduação

[Assinatura manuscrita]

Pró-Reitor de
Pós-Graduação e Pesquisa

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, ministrado pela UFPB de 5 de abril de 2010 a 15 de abril de 2012, com carga horária de 480 horas-aula, APROVADO pela RESOLUÇÃO Consepe/UFPB Nº 01/2010 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 24/03/2010, alterada pela RESOLUÇÃO Consepe/UFPB Nº 03/2012, de 14/03/2012.

Disciplina	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota ou Conceito
Introdução a Educação a Distância	15	Marta Maria Gomes Van der Linden	Doutora	A
Informática Básica	15	Gedvan Pereira Dias	Mestre	A
Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30	Márcia Batista da Fonseca	Doutora	A
O Público e o Privado na Gestão Pública	30	Roberto Veras de Oliveira	Doutor	A
Estado, Governo e Mercado	30	Nelson Rosas Ribeiro	Doutor	B
Políticas Públicas	30	Maria Elizabeth Batista Pimenta Braga	Mestra	A
Planejamento Estratégico Governamental	30	Alysson André Oliveira Cabral	Mestre	B
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30	Nelson Rosas Ribeiro	Doutor	C
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30	José Luis da Silva Netto Júnior	Doutor	A
Gestão do Plano Diretor Municipal	30	José Ariosvaldo dos Anjos Aguiar	Mestre	A
Gestão Tributária	30	Tatiana Aguiar Porfírio de Lima	Mestra	A
Gestão Democrática Participativa	30	Luiz Antonio Coelho da Silva	Mestre	A
Elaboração e Avaliação de Projetos	30	Carlos Alberto Apolinário da Silva	Mestre	A
Processos Administrativos	30	Emeide Nóbrega Duarte	Doutora	A
Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30	Aléssio Tony Cavalcanti de Almeida	Mestre	B
Gestão Logística	30	Jacqueline Echeverria Barrancos	Doutora	A
Metodologia Científica	30	Nelson Rosas Ribeiro	Doutor	C
Trabalho Final de Curso: A PRÁTICA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIALISTAS NO ÂMBITO DO CRAS: O CASO DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB	—	Orientador(a): Rejane Gomes Carvalho	Doutora	Aprovado

Para a AVALIAÇÃO foram exigidas ATIVIDADES ESCRITAS E PRÁTICAS, às quais se atribuíram as seguintes notas ou conceitos:

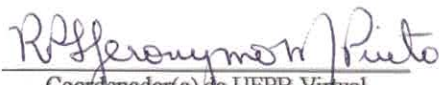
A - Ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9 a 10)

B - Bom (equivalente ao conjunto de notas de 8 a 8,9)

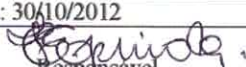
C - Regular (equivalente ao conjunto de notas de 7 a 7,9)

O Curso obedeceu às disposições da Resolução Nº 01/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 08/06/2007.

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.


Coordenador(a) da UFPB Virtual


Coordenador(a) do Curso

Registro nº 0945
Livro A-5
Folha 145
Data: 30/10/2012
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 10/03/2025

Contribuinte: CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME		Inscrição Mercantil: 2065102 Sequencial: 106590 Referência Loteamento: 0001 Cadastro Imobiliário: 11.018.028.0017.000.0 Inscrição Imobiliária: 6363
Localização: RUA JOSE FERNANDES DE ASSIS (GALIM ASSIS) ANT. QUINTINO BOCAIUVA, 59, CASA, CENTRO		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.557.115/0001-60		2065102
Atividade Principal: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Atividades Secundárias 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Início Atividade: 01/10/2010	Validade: 09/05/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

85909317D47C63AF55DB7FB169F92778AD63AAF3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.557.115/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2010	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA LEITAO MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAUDIA LEITAO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GALIM ASSIS	NÚMERO 59	COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.700-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-5507		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2025 às 21:11:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.557.115/0001-60
Razão Social: CLAUDIA LEITAO MARTINS
Endereço: RUA GALIM ASSIS 59 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022302031757911802

Informação obtida em 01/03/2025 21:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2025 21:19:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDIA LEITAO MARTINS**
CNPJ: **12.557.115/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 01/03/2025 21:18:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.557.115/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CLAUDIA LEITAO MARTINS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS

Rua: Galin Assis, 59
 Bairro: Centro
 Patos - PB
 CEP: 58700-480
 Email: claudialeitao1967i@gmail.com

57 anos
 União Estável
 Natural de São Paulo
 Fones: 3421-5507/3421-8112/99627-6887

ATRIBUIÇÕES

- Palestrante e Conferencista desde 2004 até os dias atuais para órgãos públicos e privados abordando diversos temas afetos à gestão de pessoas, gestão empresarial, gestão da qualidade, implantação do Programa 5S e principalmente da Política de Assistência Social.
- Assessora e Consultora de Assistência Social atualmente de Araruna, Bom Jesus, Cacimba de Dentro, Cajazeiras, Diamante, Maturéia, Mamanguape, Pedra Branca e Santa Terezinha, todas na Paraíba, além do Governador Dix-Sept Rosado no RN.
- Responsável pelas Audiências Públicas sobre Orçamento Democrático Participativo - Elaboração Das Peças Orçamentárias Ppa, Ldo E Loa 2018 nos seguintes Municípios: Lagoa Seca, Serra Grande, Mãe D'água, Pombal, Cajazeiras, Lagoa, Maturéia, Natuba, Nova Olinda, Pedra Branca, Santa Ines, Piancó, Boqueirão, Itaporanga e São Miguel de Taipu
- Facilitadora em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- Vereadora em Patos – PB pelo Partido da República – PR / Legislatura 2013 a 2016
- Desde 2003 até os dias atuais atua Assessora e Consultora e Técnica Social em Projetos junto às Prefeituras Municipais com Relação Convenial com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA em Programas de Educação em Saúde e Mobilização Social - PESMS e com a Caixa Econômica Federal - CEF em Programas de Habitação como: Morar Melhor, Programa de Subsídio à Habitação – PSH, Assentamentos Precários, Habitação de Interesse Social, Programa Minha Casa Minha Vida, Obras de Macrodrenagem Urbana Da Bacia do Riacho do Frango e Política de Assistência Social, Outros. Alguns municípios onde já foram realizados trabalhos: Patos, Bayeux, Várzea, Malta, Santa Terezinha, Ouro Velho, Catingueira, Cacimba de Areia, Passagem, São José do Sabugi, Maturéia, Salgadinho, Diamante, Itaporanga, Teixeira, Quixaba, São Miguel de Taipu, Nova Olinda, Emas, Condado, Ingá, Itatuba, Santa Luzia, Triunfo, Uiraúna, Bonito de Santa Fé, Tenório, Mãe D'Água, Araruna, Pedra Branca, Cajazeiras, Mamanguape, Cacimba de Dentro, Araruna, Governador Dix Sept Rosado - RN e Patú – RN e Tuparetama - PE.
- Agosto de 2004 até os dias atuais como Diretora de Recursos Humanos na Empresa CLAIR & LEITÃO – CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, buscando sensibilizar o quadro funcional sobre as questões da Liderança, administração do tempo, Como se sobressair ante as Mudanças e outros.
- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em Santa Teresinha Gestão 2013/2016.
- Técnica de Referência do CRAS em Teixeira – PB em 2012.
- Técnica de Referência do CRAS em Várzea – PB desde 2004 até dez 2011.
- Técnica Social do Município de Emas – PB de 2009 a 2011.
- Coordenadora do CRAS de janeiro de 2004 até dezembro de 2010 no Município de Várzea - PB.
- Secretária de Assistência Social do Município de Várzea - PB de janeiro de 2007 a dezembro de 2008.
- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em Várzea – PB de janeiro de 2009 a dezembro de 2012.
- Janeiro/2000 até agosto de 2004, como Assessora de Recursos Humanos no CCPP – Centro de Contabilidade Pública de Patos, junto ao quadro funcional desenvolvendo atividades de treinamento interno e externo; recrutamento e seleção; entrevista psicológica e técnica; sensibilização para o trabalho em equipe,

despertando-os para a qualidade de vida, bem como, aos clientes da empresa que são empresas públicas como prefeituras e câmaras municipais do estado da PB.

- De novembro/98 a novembro/99, como estagiária da Assessoria de Recursos Humanos no SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Campina Grande - PB. Tendo como atividades desenvolvidas: admissão de orientador eventual; análise de currículo; atendimento às empresas que solicitam funcionários para o mercado de trabalho; avaliação de micro aula junto ao setor pedagógico e o comunicado do resultado ao candidato; avaliação de potenciais; entrevista psicológica e técnica; participação de treinamento interno; recrutamento e seleção de candidatos a orientador.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 2025
ANHANGUERA Cursando 1º. PERÍODO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRÁTICAS E AÇÕES 2022 – Cursando EAD

Escola Mineira de Direito
Varginha – MG

ESPECIALIZAÇÃO EM LOGOTERAPIA CLÍNICA – 2018 (em fase de TCC)

Faculdades Integradas de Patos e UNILIFE
João Pessoa - PB

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – 2011

Universidade Federal da Paraíba
Pólo Pombal - PB

SERVIÇO SOCIAL – 2012

Universidade Norte do Paraná
Pólo de Patos – PB

FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL - 1999

Universidade Estadual da Paraíba
Campina Grande - PB

SUPERIOR

LICENCIATURA EM PSICOLOGIA - 1997

Universidade Estadual da Paraíba
Campina Grande – PB

CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA NO SUAS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – 120H
SEAD-UFSC -2022

Universidade Federal de Santa Catarina / Pró Reitoria de Extensão UFSC – SC
Modalidade à Distância

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2018

CURSO DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS – Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias - 6ª e 7ª ed. realizado no período de 21/05/2018 a 21/08/2018 como Participante do(a) Curso ESCUTA: Estratégias Integradas de Cuidado aos Usuários de Álcool e outras Drogas

Carga horária: 100 horas – Universidade Federal de Santa Catarina / Pró Reitoria de Extensão UFSC – SC
Modalidade à Distância

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2014

CURSO CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÊUTICAS/ CURSOS PARA LÍDERES, VOLUNTÁRIOS, PROFISSIONAIS E GESTORES DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS – UNESP – SP /
Faculdade de Medicina BOTUCATU

Modalidade à Distância

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 2012

CURSO INTEGRAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA COM USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS – Universidade de São Paulo – SP / Faculdade de Medicina

Modalidade à Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2012

CURSO FÉ NA PREVENÇÃO – Prevenção ao Uso de Drogas em Instituições Religiosas e Movimentos afins – 2ª. Edição / UNIFESP – SP
Modalidade à Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2012

CURSO SUPERA – Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento – 4ª. Edição / UNIFESP – SP
Modalidade à Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2011

CURSO DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Modalidade à Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2008

CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS – Sistema Único de Assistência Social / Unicarioca – RJ
Modalidade à Distância

ESTÁGIO DE FACULDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - PB**

Estagiária em Serviço Social
2012 Várzea - PB

EMI - ESTÁGIO MULTIDISCIPLINAR INTERIORIZADO

Período: 160 horas - 1998
Estagiária em Psicologia / Juazeirinho - PB

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Período: 1.000 horas - 11/98 à 11/99.
Estagiária em Recursos Humanos
Campina Grande - PB

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CONGRESSOS, EVENTOS SEMINARIOS, CONFERENCIAS, FORUNS E ETC.

Curso de Formação Novo SIPIA Conselho Tutelar
SEDH – Mamanguape PB Dezembro de 2024.

Proteção Social e Atenção Integral – Introdução ao Resultado Sistêmico 7 do Selo Unicef
Setembro 2024 EAD

Proteção Integral e Intersetorialidade via CRAS - Resultado Sistêmico 7 do Selo UNICEF
Junho 2024 EAD

Orçamento e Financiamento do Sistema Único de Assistência Social - Sistêmico 7 do Selo Unicef
Junho 2024 EAD

CAPACIATSUASPB – Aprimoramento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Campina Grande – PB Abril de 2024

FORMAÇÃO CONTINUADA NACIONAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES, PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE ÁREAS INTEGRADAS AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.
Ministerio Público de Alagoas / janeiro a maio do ano 2024

24º. ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONGEMAS NORDESTE
Teresina – PI Abril de 2024

Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e municípios" -"Projeto "FNAS pelo Brasil", no dia 26 março de 2024 João Pessoa – PB.

III FÓRUM DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
João Pessoa – PB Dezembro de 2023.

23º. ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONGEMAS
Olinda – PE Outubro de 2023.

23º. ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONGEMAS NORDESTE
Bahia – BA Agosto de 2023

10ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Araruna- PB Agosto de 2023

9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Pedra Branca – PB Agosto de 2023

10ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Diamante-PB Agosto de 2023

9ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Curral Velho- PB Julho de 2023

10ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Mamanguape-PB Julho de 2023

10ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Santa Terezinha – PB Julho de 2023

10ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cacimba de Dentro – PB Julho de 2023

8ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Belém do Brejo do Cruz – PB Junho de 2023

14ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Governador Dix-Sept Rosado – RN Junho de 2023

10ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Maturéia – PB Maio de 2023.

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cajazeiras – PB Maio de 2023

1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Pedra Branca – PB abril de 2023.

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cacimba de Dentro – PB abril de 2023

CURSO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DECENAIIS DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
João Pessoa – PB Dezembro de 2022

CURSO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO FUNÇÃO ESTRATEGICA NO PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO SUAS
João Pessoa – PB Dezembro de 2022

II FÓRUM DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
João Pessoa – PB Dezembro de 2022.

CURSO POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP Brasília DF

Modalidade EAD Turma out 2022 10hs

2º. CONGRESSO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Escola Mineira de Direito Varginha - MG

Modalidade EAD Julho 2022 12hs

SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: RESULTADOS E AVANÇOS DO PROJETO JUSTIÇA COMEÇA NA INFÂNCIA

Conselho Nacional de Justiça – CNJ Abril 2022

Modalidade EAD 16hs

SEMINÁRIO CONSTRUINDO VIDAS MELHORES A PARTIR DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Ministério da Cidadania – MC Março 2022

Modalidade EAD 12 hs

CURSO DE ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FAPTO

CAPACITA SUASPB Modalidade EAD Fevereiro de 2022

CURSO DE EXTENÇÃO “CRIANÇA É PRIORIDADE NOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – AÇÃO DE PARCERIA ENTRE O CECIP – CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CECIP/UFMS: 16/12/2019 A 20/02/2020

Modalidade EAD

CURSO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PELA REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA E CECIP – CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR

RNPI/CECIP: 22/07 a 22/10 de 2019.

Modalidade EAD

CAPACITASAGI: CURSO CONTROLE SOCIAL

SAGI Fevereiro 2019

Modalidade EAD

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB

14 DE DEZEMBRO DE 2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PALESTRANTE E DEBATEDORA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATURÉIA - PB

12 DE DEZEMBRO DE 2018 NO SCFV

PALESTRANTE E DEBATEDORA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACIMBA DE AREIA – PB

11 DE DEZEMBRO DE 2018 NO SCFV

PALESTRANTE E DEBATEDORA

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARUNA - PB

28 DE NOVEMBRO DE 2018 NO SCFV

PALESTRANTE E DEBATEDORA

CURSO INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS 19 DE JULHO SEDH-PB

JOÃO PESSOA – PB 2018

CURSO INTRODUÇÃO DOS INSTRUMENTAIS OPERATIVOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 16 A 20 DE JULHO SEDH-PB

JOÃO PESSOA – PB 2018

CURSO INTRODUÇÃO DOS SISTEMAS PRONTUÁRIO SUAS, RMA E SISC 5 E 6 DE JULHO SEDH-PB

JOÃO PESSOA – PB 2018

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAIS – JANEIRO A JULHO – 40 H.

EAD SAGI MDSA – 2018

**CURSO ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS – PEP SUAS 20 H.
EAD SAGI MDSA – 2018**

**CURSO DO SISTEMA DE CONDICIONALIDADE – SICON PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MARÇO 15 H.
EAD SAGI MDSA - 2018**

**CURSO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
EAD SAGI MDSA - 2018**

**CAPACITASUAS: CURSO DE INTRODUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS
UFPB João Pessoa 2017**

**CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
UFPB João Pessoa 2017**

**CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A OFERTA DOS SERVIÇOS
DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS
UFPB João Pessoa 2017**

**CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UFPB João Pessoa 2017**

**7ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBA DE AREIA - PB
27 DE JULHO DE 2017 NO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PALESTRANTE**

**ENCONTRO DO BPC: GARANTIR OS DIREITOS E AMPLIAR AS CONQUISTAS
SEDH E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA EM JOÃO PESSOA EM 26 DE JULHO DE
2017**

**6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BRANCA - PB
25 DE JULHO DE 2017 NO AUDITÓRIO DO CRAS
PALESTRANTE**

**6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUNA - PB
18 DE JULHO DE 2017 NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES TORRES
PALESTRANTE**

**7ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB
13 DE JULHO DE 2017 NO AUDITÓRIO DO CRAS
PALESTRANTE**

**7ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMAS - PB
12 DE JULHO DE 2017 NO AUDITÓRIO DO CRAS
PALESTRANTE**

**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2017 PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PPA, LDO E LOA
2018 a 2021
Serra Grande, Piancó, Mae D'água, Natuba, Nova Olinda, Santa Inês, Maturéia, Boa Ventura, Cajazeiras,
Pombal, Lagoa Seca, Lagoa, São Miguel de Taipu, Itaporanga.**

**8ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAZEIRAS - PB
08 DE JUNHO DE 2017 NO AUDITÓRIO DA FAFIC
DEBATEDORA**

**ENCONTRO DO PROGRAMA PARA A 1ª INFÂNCIA
MAIO DE 2017 EM JOÃO PESSOA**

**ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS EM JOÃO PESSOA
18 E 19 DE ABRIL DE 2017**

II SEMINÁRIO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO PARTICIPATIVO, em 17 de março de 2017 Patos - PB

I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA: Construindo Boas Práticas e Desatando os Nós em 13 de março de 2017 Natuba - PB

CAPACITAÇÃO DO MDSA/SAGI/NEAD – INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO DOS PROGRAMAS DO SUAS E BSM – MODALIDADE A DISTANCIA / Agosto 2016

CAPACITAÇÃO DO MDSA/SAGI/CEGOV – CURSO DE INTRODUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS – MODALIDADE A DISTANCIA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS Agosto 2016

XVIII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / Brasília - DF. Maio de 2016 **PLANO DECENAL: CONCRETIZANDO O PACTO FEDERATIVO** Brasília – DF 2016

I SEMINÁRIO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO PARTICIPATIVO, em março de 2016 Patos – PB.

LÍDER COACH DE ALTA PERFORMANCE – Instituto BBC de Coaching e Alta Performance, em novembro de 2015 Patos – PB.

CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS

UFPB João Pessoa 2015

CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

UFPB João Pessoa 2015

CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UFPB João Pessoa 2015

CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UFPB João Pessoa 2015

CAPACITASUAS: CURSO DE INTRODUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS

UFPB João Pessoa 2015

CURSO DE AUTO INSTRUÇÃO TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MODALIDADE A DISTANCIA TURMA2/2015

Ministério das Cidades – Brasília – DF - 2015

CICLO DE CAPACITAÇÃO DO MDS/SAGI/CEGOV – CURSO EM CONCEITOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS – MODALIDADE A DISTANCIA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS 2015

CICLO DE CAPACITAÇÃO DO MDS/SAGI/CEGOV – CURSO EM CONCEITOS E INSTRUMENTOS PARA MONITORAMENTO DE PROGRAMAS – MODALIDADE A DISTANCIA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS 2015

CICLO DE CAPACITAÇÃO DO MDS/SAGI/CEGOV – CURSO DE INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO DO SUAS E DO BRASIL SEM MISÉRIA – BSM – MODALIDADE A DISTANCIA

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS 2015

CAPACITASUAS CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA MODALIDADE A DISTANCIA

BRASÍLIA – DF 2015.

XVII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / Fortaleza - CE. 2015 A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS NA PRÁTICA COTIDIANA NA GESTÃO PÚBLICA
Fortaleza – CE 2015

1º. SEMINARIO PARA CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA
João Pessoa – PB 2014

CAPACITASUAS: CURSOS DE INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO SUAS E DO BSM
UFPB João Pessoa 2014

CAPACITASUAS: CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS
UFPB João Pessoa 2014

OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA A IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS
Brasília – DF 2014

DIÁLOGO PÚBLICO PARAÍBA – O TCE e o Controle Social
Patos -2014

XVI ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / Cuiabá - MT. 2014
AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA DOS ENTES FEDERADOS.
Cuiabá – MT 2014

IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS / A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
Campina Grande – PB 2013.

CURSO DE ORATÓRIA
SEBRAE
Patos – PB 2013.

CAPACITASUAS CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA
João Pessoa – PB 2013.

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
Emas – PB 2013

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
Condado – PB 2013

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
Bayeux – PB 2013

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
Várzea – PB 2013

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
Santa Terezinha – PB 2013

II CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL E OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
João Pessoa – PB 2013 .

XV ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / São Paulo - SP. 2013 / FINANCIAMENTO DO SUAS: DESIGUALDADES REGIONAIS E A GESTÃO MUNICIPAL. São Paulo – SP 2013

CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL E OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Pessoa – PB 2012.

SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS.

Aracajú – SE. 2012

XIV ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / Fortaleza - CE. 2012

CAPACITAÇÃO SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA NOVA POLÍTICA DE SENHAS – APLICATIVO DA REDE SUAS E PLANO DE AÇÃO 2012.

Fortaleza – CE.

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – CONSOCIAL. 2012.

Teixeira – PB

VIII CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRASÍLIA – DF – DEZ/2011

EMPRETEC – PROGRAMA PARA EMPREENDEDORES

PATOS – PB – OUT/2011

XIII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS

Belém – PA. 2011

TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS E PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MODALIDADE A DISTANCIA

Ministério das Cidades – Brasília – DF - 2010

FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE

UFPB – João Pessoa – PB 2010

4º CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – PARAÍBA

João Pessoa – PB 2010

EVENTO DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL

PROGRAMA OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO

Módulo Assistência Social Juazeirinho – PB. 2010

XII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS

Natal – RN. 2010

SEMINÁRIO MUNICIPAL SOBRE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS

SETRAS – Várzea – PB 2010

Curso a Distância: **PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EAD PLHIS**

Ministério das Cidades – Brasília – DF - 2009

OFICINA: "PRÊMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR

SEBRAE – Patos – PB - 2009

CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEDH – Patos – PB. 2009.

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEDH – João Pessoa – PB. 2009.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETRAS – Varzea – PB. 2009.

CURSO: “DESAFIOS DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA”

UNOPAR – 2009

CAPACITAÇÃO NACIONAL DE AGENTES MULTIPLICADORES DO PROJÓVEM ADOLESCENTE

SEDH – João Pessoa – PB – 2009 II Ciclo

I REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEDH – João Pessoa – PB - 2009

Curso: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETRAS – João Pessoa – PB

Curso: INFORMÁTICA

SENAC - Campina Grande - PB

Curso: QUALIDADE NO ATENDIMENTO

SENAC - Campina Grande - PB

Curso: ORATÓRIA

SENAC - Campina Grande - PB

Curso: CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTORES DE TREINAMENTO

SEBRAE – Patos-PB

Curso: TÉCNICAS DE DINÂMICA DE GRUPO

SEBRAE – Patos-PB

Curso: SEBRAE IDEAL

SEBRAE – Patos-PB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**FACILITADORA EM TREINAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Período: 2004 até os dias atuais

ASSESSORA E CONSULTORA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Período: 2004 até os dias atuais

Municípios: Patos, Bayeux, Várzea, Malta, Santa Terezinha, Ouro Velho, Catingueira, Cacimba de Areia, Passagem, São José do Sabugi, Maturéia, Salgadinho, Diamante, Itaporanga, Teixeira, Quixaba, São Miguel de Taipu, Nova Olinda, Emas, Condado, Ingá, Itatuba, Santa Luzia, Triunfo, Uiraúna, Bonito de Santa Fé, Tenório, Mãe D' Água e Patu.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Período: 2013/2016

Vereadora

CLAIR & LEITÃO – Contabilidade Pública Ltda em Patos – PB

Período: 08/2004 até a 03/2017.

Cargo: Diretora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Período: 10/06 à 03/2012.

Cargo: Coordenadora dos Projetos Técnicos Sociais de Habitação e do PESMS – Programa de Educação em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Período: 01/04/2005 à 12/2011.

Cargo: Coordenadora do PAIF-CRAS / Técnica de Referência do CRAS - Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Período: 02/09 a 31.12.2009

Cargo: Coordenadora dos Projetos Técnicos Sociais de Habitação

CCPP – CENTRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE PATOS - PB

Período: 01/2000 à 08/2004

Cargo: Assessora de Recursos Humanos.

CIA. BRASILEIRA DE MODA Fortaleza - CE

Período: 07/1992 à 06/1994

Cargo: Promotora de Vendas

DIÓGENES ANDRADE FILHOS E CIA Recife - PE

Período: 03/1988 à 04/1992

Cargo: Demonstradora de Vendas

EXPERIÊNCIA ENSINO/PROFISSIONAL

SENAC - Campina Grande

RELAÇÕES HUMANAS

CCPP - Patos PB

QUALIDADE NO ATENDIMENTO

SENAC – Campina Grande

RECEPCIONISTA

SESI – PATOS PB

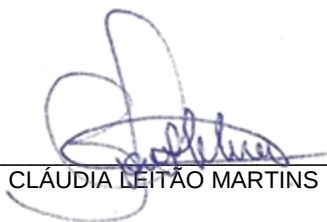
TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EM QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE E TECNICAS DE VENDAS PARA AS EMPRESAS: HOSPITAL INFANTIL, HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DE PATOS, CATINGUEIRA VEÍCULOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO.

OUTRAS ATIVIDADES

PALESTRAS EM DIVERSAS INSTITUIÇÕES TAIS COMO:

ENGARRAFAMENTOS COROA, SOUSA CRUZ, CORREIOS AGÊNCIA PATOS COMO PARCEIRAS DO Sesi, COLÉGIO CRISTO REI, PMPATOS, PMDIAMANTE, PMSANTA TERESINHA, ABORDANDO DIVERSOS TEMAS

Patos, janeiro de 2025.



CLÁUDIA LEITÃO MARTINS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 09:34:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 66177/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000502025

Data da Publicação: 28/04/2025

Data da Assinatura: 24/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria, em particular à secretaria municipal de Assistência Social do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): CLAUDIA LEITÃO MARTINS ME

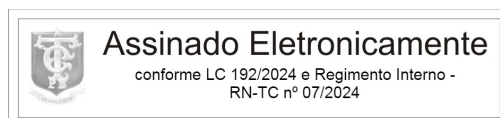
Contratado (CNPJ): 12.557.115/0001-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ba9a1a9edac9c1bcc2c4f6c0452c24b1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ca71881ed76518e69b1bb525097d5b99
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	27e7981a3c3cd64f665e4ece060ce0bd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f7e6407780f8d56b114868bdd696c783
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do gestor do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e

João Pessoa, 22 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 66173/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2025

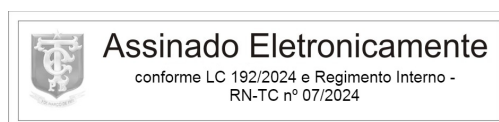
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 09:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66177/25 ao Documento 66173/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66173/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 20	f7e6407780f8d56b114868bdd696c783
Designação da fiscalização técnica do contrato	21 - 23	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovante de publicidade	24 - 25	ba9a1a9edac9c1bcc2c4f6c0452c24b1
Designação do gestor do contrato	26 - 28	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	27e7981a3c3cd64f665e4ece060ce0bd
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 67	ca71881ed76518e69b1bb525097d5b99
Designação do fiscal administrativo do contrato	68 - 70	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
RECIBO PROTOCOLO	71	58e3f328285d870e19b321d3967a05c1

João Pessoa, 22 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB